

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 08/2020

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01/2020

Ementa: Dá nova redação ao caput e ao § 2º, ambos do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o número de vereadores que compõem a Câmara Municipal de Araputanga.

Iniciativa: Poder Executivo

Parecer: Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à sua apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Dessa forma, tendo em vista que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, verifica-se que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020 está em condições de ser aprovada e, assim sendo, manifestamo-nos de forma favorável à sua aprovação.

Araputanga/MT, 16 de março de 2020.

Luiz Gonçalves de Seixas Filho
Presidente

Gilmar Ferreira Soares
Vice-Presidente

José Vicente de Carvalho
Membro